



Bruxelas, 16 de junho de 2017
(OR. fr)

Dossiê interinstitucional:
2015/0134 (COD)

9966/1/17
REV 1

CODEC 978
VISA 213
COMIX 413

NOTA INFORMATIVA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1683/95 do Conselho, que estabelece um modelo-tipo de visto (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 24 de junho de 2015, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 77.º, n.º 2, alínea a), do TFUE^{2 3}.
2. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 1 de junho de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Doc. 10314/15.

² Nos termos da Decisão 2000/365/CE do Conselho, o Reino Unido não participa na adoção do presente regulamento, que não o vincula nem se lhe aplica.

³ Nos termos da Decisão 2002/192/CE do Conselho, a Irlanda não participa na adoção do presente regulamento, que não a vincula nem se lhe aplica.

⁴ Doc. 9878/17.

3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 20/17;
- decida exarar na ata dessa reunião a declaração reproduzida na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
